



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA PARÁ  
CNPJ 10.249.241/0001-22

## LEI MUNICIPAL Nº 553/223

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 336/2009, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências”.**

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte alteração:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 336/2009, de 22 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Inciso I – por um representante e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, e Secretaria Municipal de Esportes.

“Inciso II – por 6 (seis) representantes de organizações não governamentais de âmbito municipal, preferencialmente ligada à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Geraldo do Araguaia/PA, 04 de maio de 2023.

---

**JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

